

Câmara Municipal da Serra ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 205 /2022

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PACIENTES DIABÉTICOS, NOS CASOS DA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM JEJUM TOTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - As unidades básicas de saúde da Serra ficam obrigadas a dar prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes, no caso da realização de exames médicos em jejum total.

Parágrafo Único – A prioridade prevista no caput deve ser compatibilizada com a dos idosos, deficientes, gestantes e previsões legais.

- Art. 2º O usuário portador de diabetes comprovará essa condição mediante a apresentação de documento médico.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias após a sua publicação.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300 site: www.camaraserra.es.gov.br

email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br / 0 NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)







Câmara Municipal da Serra ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é dar prioridade ao atendimento de diabéticos que precisam se submeter a exames em jejum total. Sabe-se que as pessoas com essa doença crônica precisam realizar tais exames periódicos a cada 3, 4 ou até 6 meses por ocasião das consultas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da doença.

O que acontece, muitas vezes, é que o paciente chega na Unidade de Saúde e fica esperando por muito tempo para ser atendido. Porém o diabético não deve fazer jejum maior que 8 horas, pois o risco de hipoglicemia é grande.

A medida que oferece prioridade ajudará esses pacientes a não terem nenhum tipo de mal-estar e nem virem desenvolver um outro caso de doença crônica.

Desta feita, sendo esta matéria uma oportunidade e facilidade para preservação da saúde dos diabéticos, solicito a respectiva apreciação, na certeza que após o trâmite regular, será ao final deliberada e aprovada de

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 11 de julho de 2022.

Vereador Rodrigo Caçulo - Republicanos

TITE MARA MUNICIPAL DA SERRA Kultrigo Ferreira Correa vereador Rodrigo Caçulo

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300 site: www.camaraserra.es.gov.br

email: gabinetevereador@camaraserra.es.gov.br/ rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br

"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)



